



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 85/2020

Pregão Eletrônico nº 38/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, Centro, na cidade de Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.479/0001-23 e Inscrição Municipal nº 5350, neste ato representada por **IGOR GUADALUPE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-12.121.079-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 058.131.116-70, residente e domiciliado na Rua Coimbra, nº 105, Ap. 01, João Bráz da Costa Val, na cidade de Viçosa/MG, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2020, firmado em 01/06/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 85/2020 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço atualmente contratado, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 217 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.09.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 85/2020, firmado em 01/06/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de maio de 2021.

IGOR GUADALUPE COELHO
Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda

CONTRATO Nº 85/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de um Sistema de Gestão de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Igor Guadalupe Coelho

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 058.131.116-70

RG: 12.121.079

Data de Nascimento: 03/03/1984

Endereço residencial completo: Rua Coimbra, nº 105, Ap. 01, João Bráz da Costa Val – Viçosa/MG.

E-mail institucional: financeiro@gesuas.com.br

E-mail pessoal: igor@gesuas.com.br

Telefone(s): (31) 3892 5008 / 98896-1359

Assinatura: _____